



71 ANOS DE LUTA

**Sem Censura**

**UNIFICAÇÃO**

TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TIMÓTEO E CEL. FABRICIANO/MG



**DENÚNCIAS**  
31.99795-6921



EDIÇÃO ESPECIAL | SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO 2023 | WWW.METASITA.ORG.BR

## JORNADA DE TRABALHO - VIGILANTES/EMALTO

# Trabalhadores Vigilantes das EMALTOS

*Todos estão convocados para Assembleia virtual para decidirem sobre a alteração da jornada de trabalho*

A diretoria do Sindicato Metasita convoca todos os trabalhadores vigilantes da Emalto Indústria e da Emalto Estrutura para assembleia virtual que ocorrerá nos dias 27 e 28/09/2023, para decidirem se aprovam ou não a Jornada de Trabalho apresentada pelas empresas visando a cele-

bração do Acordo Coletivo de Trabalho específico. Cada Vigilante irá receber um enquete, via e-mail que cada um informou ao sindicato, juntamente com este informativo e a proposta oficial para deliberarem.

**ASSEMBLEIA VIRTUAL**  
A Assembleia terá início

às 09 horas da quinta-feira (27/09), e o encerramento será dia 28/09/2023) sexta-feira às 17h, quando será feito a apuração.

### TENTATIVA FRUSTRADA

Na proposta das empresas para alteração da jornada dos vigilantes, a direção do Metasita fez uma contra proposta visando o pagamento de uma compensação financeira, até porque, todas as empresas que fizeram troca de jornada, con-

seguimos um valor para os trabalhadores, infelizmente, os donos das Emaltos não se sensibilizaram pra isto.

Outro ponto é que o Acordo fosse feito para 01 ano, mas a empresa manteve a proposta de 2 anos. Fora outros pontos, mas não houve por parte das empresas, abertura para discussão.

Trabalhador, agora chegou a sua vez de decidir.

**PARTICIPE!**

### EDITAL ELETRÔNICO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Pelo presente Edital Eletrônico de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA, com sede na Avenida Monsenhor Rafael, nº 155, Bairro Timirim, Timóteo-MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõem as normas legais, com autorização da Comissão Executiva, e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os trabalhadores vigilantes da Emalto Indústria e da Emalto Estrutura, instaladas em Timóteo/MG, pertencentes às categorias profissionais que representa, sócios e não sócios da entidade e que prestam serviços na base territorial do sindicato, para uma Assembleia Geral Extraordinária virtual, a realizar-se nos dias 27/09, e 28/09/2023, com início às 09:00 horas na forma de enquete eletrônica através da ferramenta "Formulários Google", com previsão de término no dia 29/09/2023 (sexta-feira) às 17:00 horas, observando-se o quorum legal nos termos do artigo 612 da CLT, para tratar e deliberar, ainda de acordo com a lei e estatuto da entidade, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, discussão sobre o turno de trabalho da Emalto Industria e Emalto Estrutura; 3) Deliberações consequentes; 4) Encerramento. Timóteo/MG, 27 de setembro de 2023 - COMISSÃO EXECUTIVA.

## ASSEMBLEIA VIRTUAL

**Dias:** 27 e 28/09/2023  
(Quarta e quinta-feira)

**Início:** 9h - quarta

**Fim:** 17h - quinta

**CONFIRA A PROPOSTA APRESENTADA  
PELAS EMPRESAS NAS PRÓXIMAS PÁGINAS**

# ACORDO COLETIVO DE TURNO DE TRABALHO SEGURANÇA PATRIMONIAL EMALTO X METASITA

Visando atender a demanda interna no Setor de Vigilância Patrimonial, a Emalto vem propor junto ao Metasita um Acordo Coletivo de Turno de Trabalho para o período de **01.10.2023 a 30.09.2025 conforme escala que segue;**

Empresas abrangidas pelo Acordo:

EMALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA- CNPJ: 21.025.986/0001-24 EMALTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ: 11.616.556/0001-23

## TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO:

03 Três) Turnos com 04 (Quatro) Turmas (6x1-3x3x3-3x3x2):

- 04 turmas de empregados revezando-se em três turnos de trabalho, folgando conforme tabela;
- Ciclo total da escala de 24 dias, sendo 06 dias trabalhados e folgas intercaladas de 24 horas, 80 horas e 48 horas, perfazendo em média 43 horas trabalhadas semanais, conforme escala abaixo;
- Todos os turnos com 01 hora de intervalo para descanso e refeição.

ESCALA DE REVEZAMENTO 6X1 - 3X3X3 - 3X3X2 (3 turnos e 4 letras/turmas)																								
HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
07:00 às 15:20	A	B	B	B	B	B	B	C	C	C	C	C	C	D	D	D	D	D	D	A	A	A	A	A
15:00 às 23:00	C	C	A	A	A	D	D	D	B	B	B	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D	D	D	C
23:00 às 07:00	D	D	C	C	C	A	A	A	D	D	D	B	B	B	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D
FOLGA	B	A	D	D	D	C	C	B	A	A	A	D	D	C	B	B	B	A	A	D	C	C	C	B

### Considerações:

A jornada prevista na presente cláusula não será considerada habitualidade na realização de horas extras, estando, portanto, expressamente autorizada a realização de trabalho em área insalubre conforme estatuído no art. 60 da CLT, desde que atendidos os requisitos legais.

Minutos que

antecedem e sucedem a Jornada de Trabalho. Não será considerada hora extra os primeiros 5 minutos anteriores e posteriores à jornada de trabalho, conforme Lei nº 10.243 de 19.06.2001.

Seguem conforme CCT as demais cláusulas quanto ao percentual de horas extras e compensação de jornada.

As PARTES acordam

que, durante a vigência do presente Acordo, o Metasita poderá consultar os EMPREGADOS acerca da adoção de outras tabelas, desde que atendam aos requisitos definidos nos itens subsequentes, inclua na consulta a tabela atual e haja aprovação em assembléia que vier a ser convocada para este fim específico. Para que seja

levada para deliberação

em assembleia, a(s) tabela(s) deve(m) ser previamente validada(s) pelas PARTES, através dos Representantes da Comissão de Negociação, principalmente quanto a atender aos requisitos e condições legais. Intervalo intrajornada mínimo de 1 (uma) hora para refeição e descanso; intervalo de 11 (onze) horas entre jornadas; descanso semanal (folga) de no mínimo 35 (trinta

e cinco) horas e no máximo até o 7º (sétimo) dia; horários de troca de turnos condizentes com horários de transportes coletivos; folga que coincida com pelo menos um domingo a cada 7 (sete) semanas.

Favorável à saúde dos trabalhadores, as PARTES acordam que deverá haver uma permanência mínima de 6 (seis) meses

contados a partir da data de implantação da última tabela, antes de se iniciar discussões sobre outras tabelas. Uma vez aprovada pela Assembleia a alteração de tabela, a Empresa se compromete em no prazo máximo de 30 (trinta) dias a implementação da referida tabela. As PARTES acordam, excepcionalmente, a possibilidade de, a qualquer tempo, durante

a vigência do presente acordo, discutirem entre si sobre alternativas de tabela. Caberá à Gerência Regional do Trabalho/MG a conciliação das divergências acaso surgidas entre as PARTES acordantes, por motivo de aplicação dos dispositivos deste instrumento coletivo. O presente instrumento coletivo terá vigência de 01/10/2023 até 30/09/2025,

independentemente de registro e depósito na GRT.

Cumpridas as formalidades de estilo e por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, e que será levado a registro perante a Gerência Regional do Trabalho/MTE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### EXPEDIENTE

### SINDICATO METASITA

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG | Tel: 3849-9101 - SUBSEDE: Fabriciano | Tel: 3841-3909 - IPATINGA: Tel: 3825-8535  
E-mail:secretaria@metasita.org.br Responsáveis: Diretoria do METASITA

SOMOS FILIADOS À 

SIGA-NOS:  @metasita.sind  sindicatometasita [www.metasita.org.br](http://www.metasita.org.br)